

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa	
Despacho	NP: 2d5p6nas SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 11/12/2024 Projeto de lei nº 1934/2024 Protocolo nº 11262/2024 Processo nº 3200/2024	
Autor: Dep. Eduardo Botelho		

Proíbe a extração de recursos pesqueiros nos entornos da nascente do Rio Cuiabazinho até a foz do Rio Quebó, no município de Nobres.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica proibida a extração de recursos pesqueiros nos entornos da nascente do Rio Cuiabazinho até a foz do Rio Quebó, no município de Nobres, salvo nas modalidades de pesca exercidas com a finalidade de subsistência ou amadora.

Art. 2º Constatada a pesca na área estabelecida no artigo anterior, será aplicada multa de até 3 (três) UPF/MT (Unidade Padrão Fiscal de Mato Grosso) por kg (quilograma) por produto e subproduto.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei objetiva fomentar o turismo sustentável, proibindo a pesca nos entornos da nascente do Rio Cuiabazinho até a foz do Rio Quebó, no município de Nobres, salvo quando exercida nas modalidades de subsistência e esportiva.

Um dos mais importantes pontos turísticos do Estado é tomado por uma pesca predatória acompanhada de grande volume de lixo acumulado. O referido lixo, ainda é acumulado às margens da rodovia MT-351, que dá acesso ao município de Nobres, um dos cartões postais de Mato Grosso. Com muita gente pescando no mesmo local e levando quilos e quilos de peixe para casa, não há ecossistema que aguarde.

Pelo exposto, visando impulsionar o turismo sustentável no local, apresentamos o presente Projeto de Lei conclamando o apoio dos Nobres Pares para a regular tramitação e conseqüente, aprovação.



Estado de Mato Grosso
Assembleia Legislativa



Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 11 de Dezembro de 2024

Eduardo Botelho
Deputado Estadual